Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3497, DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza o Município de Formiga conceder Subvenção Social para a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder Subvenção Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, ao Clube Esperança Terceira Idade, inscrito no CNPJ sob nº 04.976.538/0001-97, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no presente exercício.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
11	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
28 845 0000 0.802	Apoio a Entidades Assistenciais e de Prod. Social
3390 43	Subvenções Sociais (0889)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de agosto de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete